

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
18/01/05



Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>163</u>
Classificação <u>080103</u>
Data <u>05/01/05</u>

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. João Bosco Motal

Requerimento n.º 500/IX (3a) - AC
de 17 de Janeiro de 2005

Assunto: As nomeações do Governo PSD/PP após demissão e em período eleitoral
Apresentado por: Deputados José Magalhães e António Galamba (PS)

Em matéria de nomeação de pessoas para cargos públicos, o momento eleitoral exige de todos os membros do Governo especial contenção e respeito pela lei. Por um lado, a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, relativo ao provimento nos cargos de direcção superior, estabelece inequivocamente que "Não pode haver nomeações para cargos de direcção superior depois da demissão do Governo ou da convocação de eleições para a Assembleia da República..."(art. 19º, n.º 6). Por outro lado, desde o dia 13 de Dezembro, na sequência do pedido de demissão apresentado pelo PM, o Governo está demitido, não podendo praticar mais do que actos de gestão corrente. Salvo em casos-limite e por razões de urgência inadiável, ministros demitidos não podem fazer quaisquer nomeações. A Constituição e lei proibem-lhes terminantemente a feitura desse tipo de "testamentos políticos" que podem comprometer a liberdade de escolha de quem obtenha o sufrágio dos cidadãos.

O PS está a fazer a análise caso a caso das nomeações que o DR tem continuado a publicar. Dessa análise resulta a necessidade de conhecer os fundamentos que levam a que, já ultrapassada a primeira metade de Janeiro, continuem a ser publicadas nomeações, em certos casos datadas de Novembro e para cargos cujo preenchimento

05.01.05
a' Daples



a título de urgência não é sequer pensável, como é o caso de grupos de trabalho com funções de prospectiva e planeamento.

Trata-se de uma matéria muito melindrosa que envolve o bom nome de pessoas concretas, razão pela o PS não fará qualquer alusão nominal antes de obter esclarecimento cabal por parte do Governo.

Face ao exposto, nos termos regimentais e constitucionais, **requere-se ao PRIMEIRO MINISTRO** a prestação de informação urgente e circunstanciada sobre as nomeações publicadas no Diário da República após a demissão do Governo e o início do processo eleitoral.

Os Deputados

